



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA**

**“Capital das Cavernas”**

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: [adm@iporanga.sp.gov.br](mailto:adm@iporanga.sp.gov.br)  
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP  
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.  
[www.iporanga.sp.gov.br](http://www.iporanga.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI 01/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
ALTERAÇÃO NA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ALESSANDRO MENDES RODRIGUES**, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional suplementar, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2024 e o PPA 2022-2025; e

**COM FULCRO** nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2.024, no valor de R\$ 161.200,00 (Cento e sessenta e um mil e duzentos reais), consignado a seguinte unidade:

Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
<b>12.361.0112.2077 – AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA CASTELHANOS</b>			
185	05 200	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	157.200,00
<b>08.244.0122.2022 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>			
184	02 500	3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
<b>Total</b>			<b>161.200,00</b>

**Artigo 2º** – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante superavit financeiro oriundo de 2023, representado no quadro abaixo, conforme segue:

Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Descrição	Valor
05 200	Recursos Federais da Educação	157.200,00
02 500	Recursos Estaduais da Assistência Social	4.000,00
<b>Total</b>		<b>161.200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA**

**“Capital das Cavernas”**

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: [adm@iporanga.sp.gov.br](mailto:adm@iporanga.sp.gov.br)  
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP  
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.  
[www.iporanga.sp.gov.br](http://www.iporanga.sp.gov.br)

---

**Artigo 3º** – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2024 e ao PPA 2022 – 2025;

**Artigo 4º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 23 de Janeiro de 2.024.

  
**ALESSANDRO MENDES RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: [adm@iporanga.sp.gov.br](mailto:adm@iporanga.sp.gov.br)  
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP  
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.  
[www.iporanga.sp.gov.br](http://www.iporanga.sp.gov.br)

---

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 01/2024

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa estabelecer um crédito adicional especial para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e para a Secretaria Municipal de Educação.

Em relação a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, formalizamos a necessidade imperativa de criar uma ficha orçamentária específica para a devolução de recursos de algumas contas para o Estado. São elas:

#### **Conta 22.343-3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

Finalidade: Convênio com Associação da Terceira Idade de Iporanga-SP.

Situação Atual: Todos os pagamentos referentes às mensalidades foram efetuados. O saldo remanescente consiste exclusivamente de rendimentos, sujeitos a devolução ao Estado.

#### **Conta 29.659-7 - BEM QUERER IPORANGA 2022**

Finalidade: Atender às demandas do Abrigo Bem Querer.

Situação Atual: Todos os recursos foram integralmente empregados. Há a necessidade de reembolsar as taxas bancárias, uma despesa não reconhecida pelo Estado, a qual o município deve ressarcir com recursos próprios.

#### **Conta 34.553-9 - BENEF EVENT IPORANGA 2022**

Finalidade: Reprogramada para atender os Benefícios Eventuais.

Situação Atual: Os recursos foram utilizados para Auxílio-natalidade, Auxílio-funeral e Vulnerabilidade Temporária. Resta um montante residual na conta, referente a rendimento de aplicações financeiras, englobando também as despesas relacionadas às taxas bancárias.

#### **Conta 34.633-0 - CAD UNICO 2022**

Finalidade: Reprogramada para equipar o Cadastro Único.

Situação Atual: A maior parte dos recursos já foi utilizada, restando um saldo originalmente destinado à aquisição de uma impressora. No entanto, essa impressora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA**

**“Capital das Cavernas”**

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: [adm@iporanga.sp.gov.br](mailto:adm@iporanga.sp.gov.br)  
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP  
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.  
[www.iporanga.sp.gov.br](http://www.iporanga.sp.gov.br)

---

foi adquirida com recursos federais durante a equipagem do CRAS, onde o Cadastro Único opera. Destaca-se que também há valores provenientes de rendimentos financeiros a serem devolvidos.

Solicitamos a criação de uma ficha orçamentária de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para realizar as devoluções ao Estado. A urgência se deve ao rendimento do dinheiro, que pode ultrapassar o valor estipulado.

Em relação a Secretaria Municipal de Educação, a suplementação se deve a necessidade de finalização da Escola Municipal que atende o Bairro Castelhanos.

Agradecemos antecipadamente pelo apoio e compreensão quanto à relevância desta proposição para o bem-estar e desenvolvimento social de nossa comunidade.

Atenciosamente,

Iporanga/SP, 23 de Janeiro de 2024

  
**ALESSANDRO MENDES RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL